



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO-GERAL**

**EDITAL Nº 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**SELEÇÃO DE MONITORES DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL/IFSERTÃOPE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna público o edital para o Processo de Seleção referente às concessões de 04 vagas para monitores dos cursos superiores, para atuarem em ações de prevenção à retenção e à evasão escolar e no desenvolvimento das atividades implementadas pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA:**

**1.1** O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, definidos no anexo II, sob a orientação do docente orientador.

**1.2** Tem como principais objetivos:

- a. Oferecer aos alunos do IFSertãoPE suporte didático acadêmico e pedagógico, conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II.
- b. Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com os conhecimentos científicos;
- c. Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de competências, habilidades e atitudes profissionais requeridas pelo mundo do trabalho;
- d. Criar condições de aprofundamento teórico-prático e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade intervencionista;
- e. Promover oportunidades de experiências técnico-científicas que permitam uma aprendizagem mais significativa.

**2. DO QUANTITATIVO DAS VAGAS; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; E DO VALOR:**

**2.1** O IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, disponibiliza 04 vagas para Monitor bolsista, com vigência de 29/08/2024 a 31/12/2024, bolsa no valor de R\$ 400,00.

**3. DA CARGA HORÁRIA:**

**3.1** Os monitores bolsistas selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais, para atividades presenciais no Campus Petrolina Zona Rural, podendo realizar, nos casos excepcionais, de forma on-line para atender os alunos com necessidades específicas, quando estes estiverem no contraturno em casa, conforme orientação do docente orientador, que os acompanhará.

**4. FUNÇÕES E DEVERES DO MONITOR E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:**

**4.1 São funções do monitor:**

- a. Acompanhar e auxiliar as atividades didático acadêmicas e pedagógicas conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II;
- b. Realizar atividades práticas visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO-GERAL**

- c. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho definido pelo docente orientador em consonância com a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- d. Colaborar na identificação das demandas dos projetos e ações em andamento;
- e. Outras peculiaridades definidas pelo professor orientador e pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

**4.2 São deveres do monitor:**

- a. Comparecer às reuniões, virtuais e/ou presenciais, a critério do professor Orientador e da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- b. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos. Ressalta-se que o monitor que não comparecer no horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu coordenador;
- c. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d. Zelar pelos bens materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

**4.3 Atribuições dos monitores no NAPNE:**

- a. Acompanhar o discente com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) em tarefas pedagógicas e científicas;
- b. Comunicar ao professor orientador quando o discente acompanhado estiver negligenciando as atividades sob sua responsabilidade;
- c. Auxiliar o discente, quando necessário, na abertura de processos e seleções via Sistema Eletrônico de Informações;
- d. Colaborar com o NAPNE na promoção da acessibilidade e inclusão;
- e. Informar sobre a necessidade de alteração/adaptação no cronograma, de modo a evitar prejuízos acadêmicos para si e para o discente acompanhado;
- f. Organizar cronograma e um plano de atividades para o acompanhamento, conforme a necessidade do discente com NEE, sob sua responsabilidade, de modo a compatibilizar as suas atividades acadêmicas e do aluno acompanhado;

**4.4 Atribuições do docente orientador:**

- a. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- b. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d. Estimular o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conhecimentos das disciplinas estudadas;
- e. Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- f. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do NAPNE no prazo estabelecido;
- g. Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do NAPNE;
- h. Encaminhar relatório parcial à Coordenação do NAPNE;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO-GERAL**

- i. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação do NAPNE ou órgão equivalente;
- j. Encaminhar à Coordenação do NAPNE ou órgão equivalente, mensalmente, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- k. Participar da seleção de monitores;
- l. Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o mês, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador ao NAPNE mediante aprovação do relatório. O Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP, após o período.

**5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 5.1. Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo II” para cada ÁREA;
- 5.2. Caso ocorra desistência de algum monitor bolsista ou incompatibilidade de horário, ou mesmo desempenho insuficiente na atuação, será convocado o próximo candidato classificado com as mesmas exigências.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1 As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico específico no período de 18/08 a 19/08/2024, por meio do link de acesso: <https://forms.gle/uNV45z4mbuHyuF8h6>;
- 6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria da Área pleiteada, alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.1, que atendam ao perfil solicitado no “Anexo II - VAGAS POR ÁREAS” e que mantenham vínculo com o IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, até o final da vigência do termo de compromisso;
- 6.3 É vedada a inscrição de alunos bolsistas vinculados a outros projetos.
- 6.4 É necessária para a inscrição a seguinte documentação:
  - I. Registro de Identidade (RG);
  - II. Cadastro Pessoa Física (CPF);
  - III. Histórico Escolar Completo com CRE;
- 6.4.1 A documentação deve ser digitalizada de forma legível e anexada em arquivo em PDF ou no formato de imagem.
- 6.4.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem aos itens 6.4 e
- 6.5 O candidato deverá conferir os dados e confirmar a inscrição, sendo vedada a inscrição para mais de uma área (vaga).

**7. DA SELEÇÃO**

- 7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
  - I. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar;
  - II. Entrevista realizada pela Comissão Organizadora, conforme barema no anexo III;
  - III. O candidato poderá obter até 100,00 pontos na análise do CRE contido no histórico escolar e 80 pontos na entrevista;
  - IV. A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida no CRE com a nota da entrevista.
- 7.2 Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO-GERAL**

- I. Maior idade;
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

**7.3** Os candidatos para a vaga de monitoria específica para os alunos atendidos pelo NAPNE, devem estar matriculados regularmente no mesmo curso e turma, conforme anexo II.

**7.4** Caso o candidato não atenda ao especificado no item 7.3, estará desclassificado do certame.

**7.5** Os recursos devem ser interpostos, conforme anexo I, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa por meio do endereço de e-mail: [czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br](mailto:czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br)

**7.6** Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

## **8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**8.1** O monitor bolsista terá sua vaga cancelada e atividades suspensas nos seguintes casos:

- I. conclusão do curso;
- II. desempenho insuficiente (quando o estudante não atingir o score mínimo nas disciplinas do semestre e, desídia e assiduidade;
- III. trancamento de matrícula;
- IV. desistência do curso;
- V. abandono do curso; ou
- VI. prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**8.2** As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão acompanhadas pelo professor AEE.

**8.3** Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

**8.4** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino.

Petrolina-PE, 16 de agosto de 2024

**Vitor Prates Lorenzo**  
Diretor-Geral  
Campus Petrolina Zona Rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO-GERAL**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	Site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR">www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR</a>	16/08/2024
Impugnação do edital	E-mail: <a href="mailto:czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br">czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br</a>	17/08/2024
Inscrições de candidatos	<a href="https://forms.gle/4MXgrH5ydJB5P4Qp7">https://forms.gle/4MXgrH5ydJB5P4Qp7</a>	18/08 a 19/08/2024
Homologação preliminar das inscrições	Site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR">www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR</a>	A partir de 20/08/2024
Interposição de recurso após homologação das inscrições	E-mail: <a href="mailto:czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br">czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br</a>	21/08/2024
Homologação final das inscrições	Site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR">www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR</a>	A partir de 22/08/2024
Convocação para entrevista	Site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR">www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR</a>	A partir de 22/08/2024
Realização da entrevista	Campus Petrolina Zona Rural / NAPNE	23/08/2024
Resultado parcial	Site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR">www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR</a>	A partir de 26/08/2024
Interposição de recurso do resultado parcial	E-mail: <a href="mailto:czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br">czr.NAPNE@ifsertao-pe.edu.br</a>	27/08/2024
Análises dos recursos e resultado final	Site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR">www.ifsertao-pe.edu.br/CPZR</a>	A partir de 28/08/2024
Entrega do Termo de Compromisso assinado e previsão de início das atividades	Campus Petrolina Zona Rural / NAPNE	29/08/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO-GERAL**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO**

Os monitores selecionados ficarão sob a orientação do professor orientador (AEE), vinculados à Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

<b>Nº vagas</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Perfil/requisito</b>	<b>Atribuição geral</b>	<b>Turno</b>
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do Curso de Viticultura e Enologia, preferencialmente da turma VE22	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h a ser distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.
1	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do Curso de Viticultura e Enologia, preferencialmente das turmas do 5º e 6º período.	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h a ser distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.
2	Jailson Ferreira da Silva	Ser aluno do curso de Agronomia, das turmas AG20, AG 19 ou AG18	Realização de monitoria dirigida aos alunos acompanhados pelo NAPNE	CH de 20h distribuídas no turno e contraturno de aulas do aluno atendido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO-GERAL

**ANEXO III**

**BAREMA DA SELEÇÃO DE MONITORES- CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

Nome do (a) Aluno(a) Candidato (a):
Monitoria para aluno(a):

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima Candidato do Curso de Viticultura e Enologia</b>	<b>Pontuação Máxima Candidato do Curso de Agronomia</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1-Conhecimento do programa e dos objetivos</b>	10,00	5,00	
<b>2 -Disponibilidade para exercício da monitoria</b>	10,00	10,00	
<b>3- Experiência no ensino</b>	10,00	10,00	
<b>4 - Organização e autoplanejamento</b>	10,00	10,00	
<b>5 - Metodologias coerentes e adequadas com os objetivos da monitoria</b>	10,00	10,00	
<b>6 - Recursos didáticos adequados às finalidades da monitoria</b>	10,00	10,00	
<b>7 - Autoavaliação:</b>	10,00	5,00	
<b>8 - Habilidades para resolução de conflitos</b>	10,00	10,00	
<b>9 - Uso da LIBRAS</b>	-	10,00	
<b>Total</b>	<b>80,00 pontos</b>	<b>80,00 pontos</b>	

Pontuação Final: 80,00

Assinatura da Banca Avaliadora:

\_\_\_\_\_

Avaliador 01

\_\_\_\_\_

Avaliador 02

\_\_\_\_\_

Avaliador 03